

INFORMATIVO PIT

BOLETIM DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Conheça o Novo Programa de Integração Tributária – PIT

A Receita Estadual (RE) publicou, dia 29/06, a alteração legislativa referente ao Programa de Integração Tributária (PIT). As mudanças, implementadas por meio da Instrução Normativa RE Nº 047/23, visam trazer uma perspectiva proporcional ao Programa nas ações de combate à sonegação e valorizar o trabalho dos professores em sala de aula nos temas de educação fiscal.

O PIT continua tendo uma pontuação semestral de até 100 pontos, distribuídos em 5 grupos...

PIT registra marco histórico e atinge 100% de adesão dos municípios gaúchos

Pela primeira vez na história, o Programa de Integração Tributária (PIT) passou a ter a participação de 100% dos municípios gaúchos. O marco foi atingido com o ingresso...

RS lidera o número de inscrições no Prêmio Nacional de Educação Fiscal

Os cinco estados com maior número de inscrições de escolas e instituições foram Rio Grande do Sul (59); Santa...

Conheça o livro infantil “O Jardim dos Tributos”, projeto iniciado no município de Alegrete e que está disponível para todos

O livro “O Jardim dos Tributos” está disponível para download e pode ser utilizado pelos professores para trabalhar com os temas da Educação Fiscal nas escolas. A história, escrita pela professora Patrícia Luciene de Albuquerque Bragamonte e ilustrada pela graduanda em Design de...

Curso Gestão das Receitas Municipais forma mais de 300 servidores

Foram concluídas as dez turmas do curso “Gestão das Receitas Municipais”, com 309 alunos aprovados. O curso foi uma iniciativa inovadora da Receita Estadual,...

Prazo para Prestação de Contas do PIT referente ao 1º semestre de 2023 encerra no dia 31 de agosto

Receita Estadual disponibiliza 500 vagas para novo curso: “IPM – Novos Critérios de Cálculo”

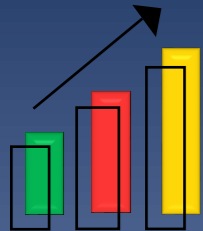
A DRCM está lançando um curso inédito que irá abordar os novos critérios de cálculo do índice de Participação dos Municípios – IPM, mudanças trazidas pela Emenda Constitucional 108/2020...

Receita Estadual disponibiliza Caderno Educação Fiscal - Planos de Aula para download

Este material é destinado aos professores e busca trazer exemplos e inspiração para facilitar o trabalho de inclusão da educação fiscal nas práticas pedagógicas.

São 35 Planos de Aulas com a temática da Educação Fiscal, sendo 10 da Educação Infantil, 11 do Ensino Fundamental Séries Iniciais (1º ao 5º), 11 do Ensino Fundamental Séries Finais (6º ao 9º) e 3 do Ensino Médio...

Publicação IPM Provisório 2024 – Nota de Esclarecimento



Conheça o Novo Programa de Integração Tributária – PIT

A Receita Estadual (RE) publicou, dia 29/06, a alteração legislativa referente ao Programa de Integração Tributária (PIT). As mudanças, implementadas por meio da Instrução Normativa RE Nº 047/23, visam trazer uma perspectiva proporcional ao Programa nas ações de combate à sonegação e valorizar o trabalho dos professores em sala de aula nos temas de educação fiscal.

A Instrução Normativa que agora baliza o PIT está disponível para [download](#). O PIT continua tendo uma pontuação semestral de até 100 pontos, distribuídos em 5 grupos:

Grupo	Pont. Máxima
Programa de Educação Fiscal	25
Incentivo à Emissão de Documentos Fiscais	30
Comunicação de Verificação de Índícios	10
Gestão de Informações do Setor Primário	10
Programa de Combate à Sonegação	25

Vamos apresentar as principais mudanças resumidamente e ao final do texto é possível conferir na íntegra como ficou a redação das Ações.

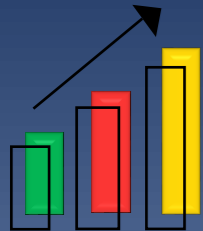
O Grupo I - Programa de Educação Fiscal aumentou em 5 pontos a sua pontuação, tendo agora a pontuação máxima de 25 pontos com um universo possível de 48 pontos, e será formado por 10 ações com destaque para as seguintes alterações:

- As ações de divulgação foram unificadas em uma só, não fazendo mais distinção entre mídia impressa ou digital;
- O trabalho dos professores ganha valorização, sendo que o projeto pedagógico desenvolvido em sala de aula dobrou a pontuação e agora vale 10 pontos na Ação 1.05;
- As ações relacionadas nas ações 1.06, 1.07 e 1.09, que são de promoção de seminários, concurso e legislações sobre Educação Fiscal, valerão no semestre de realização e no semestre seguinte, bastando apresentar o parecer do

semestre anterior para pontuar novamente e não sendo mais limitado ao mesmo ano civil.

O Grupo II - Incentivo à emissão de documentos fiscais, conhecido por ser o grupo de ações referentes ao Programa Nota Fiscal Gaúcha, agora terá pontuação máxima de 30 pontos com um universo possível de 55 pontos, e será formado por 05 ações com destaque para as seguintes alterações:

- A Ação 2.01 referente a sorteio próprio com troca de NF por cartelas agora vale 10 pontos, sendo suficiente um sorteio no semestre;
- A Ação 2.02 referente a sorteio usando a plataforma do NFG mudou a sistemática de pontuação e agora atribui a pontuação de 3 pontos para cada mês que tiver sorteio, podendo o município atingir a pontuação máxima de 18 pontos no semestre. Atualmente, 400 municípios gaúchos utilizam a plataforma NFG para sorteios;



- A Ação 2.03 agora é uma única ação de divulgação tanto para mídias digitais quanto para mídias impressas;
- Foram excluídas e agora NÃO pontuam mais neste Grupo as Ações de participação em eventos do NFG e nem a realização de atividades de sensibilização do Programa NFG;
- No lugar, entraram duas ações que serão calculadas pela Receita Estadual, ficando o município dispensado da comprovação, são elas: Incentivar a emissão de documentos fiscais com CPF e Incentivar o cadastramento no Programa NFG. Os critérios de cálculo são informados no texto integral desta matéria.

Ao Grupo III - Comunicação de Verificação de Índícios – CVI serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos, dobrando a pontuação de antes. Além desta alteração, uma grande demanda dos municípios foi atendida nesta atualização do PIT: a partir de agora a quantidade mínima de CVIs que o município deve emitir por semestre será proporcional ao número de inscrições estaduais registradas no município,

iniciando em 1 CVI para municípios com até 40 ICSs escalonando até 20 CVIs para municípios com mais de 1300 ICSs.

O Grupo IV - SITAGRO - Gestão de Informações do Setor Primário perdeu 5 pontos, e agora a este grupo de ações serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos. 496 municípios gaúchos pontuam nesta ação.

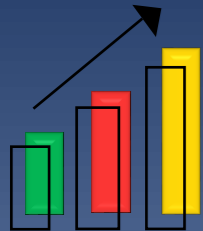
E o último, Grupo V - Programa de Combate à Sonegação - Turma Volante Municipal – TVM, teve sua pontuação aumentada em 5 pontos, e agora tem a pontuação máxima de 25 pontos com um universo possível de 36 pontos. Neste grupo houve uma reformulação grande e ele passa a ser formado por 03 ações: Circulação Municipal – CM, Circulação Extramunicipal – CE, e Registros de Passagem – RP. Houve também atualização quanto à vigência dos Certificados para agentes de TVM. O grande destaque é, no entanto, referente aos Registros de Passagem ciclo.

- A pontuação da ação relativa aos Registros de Passagem – RPs será

calculada com base em uma quantidade mínima de RPs por município, no mês, de acordo com a população do município, iniciando em no mínimo 200 RPs para municípios com até 5 mil habitantes escalonando até no mínimo 1 mil RPs para municípios com mais de 200 mil habitantes. Esta também é uma demanda atendida pela Receita Estadual e repercute no benefício de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em cada mês de atuação, aos municípios que realizarem as quantidades mínimas de RPs definidas.

Confira o texto integral sobre os 5 Grupos do novo PIT em <http://www.educacaofiscal.rs.gov.br/noticias/2023/06/conheca-o-novo-programa-de-integracao-tributaria-pit/>





Programa de Integração Tributária registra marco histórico e atinge 100% de adesão dos municípios gaúchos

Pela primeira vez na história, o Programa de Integração Tributária (PIT) passou a ter a participação de 100% dos municípios gaúchos. O marco foi atingido com o ingresso das seis prefeituras que ainda não tinham renovado sua adesão à iniciativa: Lagoão, Pinto Bandeira, Dom Pedro de Alcântara, Santana da Boa Vista, São José dos Ausentes e Xangri-Lá. Com isso, todas as 497 cidades gaúchas são, agora, integrantes do programa.

A adesão voluntária dos municípios ao PIT é feita por meio de convênio entre o Estado e a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs). Coordenado pela Receita Estadual, o programa busca incentivar e avaliar as ações municipais de interesse mútuo com o Estado para o crescimento da arrecadação do ICMS.

O resultado é fruto de ação conjunta da Receita Estadual, por meio da Divisão de

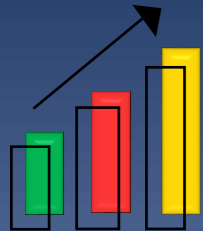
Relacionamento com Cidadãos e Municípios (DRCM), com o Tribunal de Contas do Estado. Ao longo dos últimos meses, as instituições fizeram uma força tarefa junto às prefeituras.

O coordenador do PIT na Receita Estadual, Décio Gardel Rauber, destaca que os esforços buscaram promover a essência da iniciativa: “Quando um município participa do programa e desenvolve as ações, ele tem o seu desempenho em pontos revertido em recurso financeiro para a gestão municipal. Isso repercute diretamente nos serviços públicos prestados à sociedade, reforçando também o compromisso da Receita Estadual com a comunidade gaúcha”.

A pontuação no PIT corresponde a 0,5% do Índice de Participação dos Municípios (IPM), que é o indicador utilizado para determinar a quota-parte de cada um dos municípios gaúchos sobre as

receitas do ICMS. A partir de 2025, esse percentual de distribuição terá aumento progressivo anual de 0,1 pontos percentuais, até chegar a 1% em 2029.



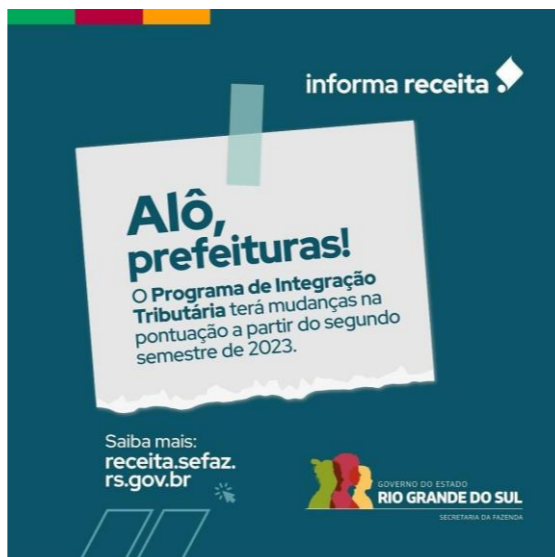


Prazo para Prestação de Contas do PIT referente ao 1º semestre de 2023 encerra no dia 31 de agosto

Já está disponível, através do site da Receita Estadual, o Protocolo Eletrônico para envio da documentação de comprovação das ações que pontuam no 1º semestre de 2023 no Programa de Integração Tributária – PIT. O município deve abrir o Protocolo Eletrônico para envio da prestação de contas para a DRCM avaliar e atribuir os pontos.

O prazo para abertura e envio do Protocolo Eletrônico referente às ações realizadas 1º semestre de 2023 é de 1º de julho até 31 de agosto.

O processo é totalmente eletrônico, por este motivo recomendamos que os municípios sigam o passo a passo para abertura do Protocolo Eletrônico disponível na página do PIT, bem como as orientações do Manual de Prestação de Contas do PIT 2023/1, também disponível no link <https://11nk.dev/Manualprestacaodecontaspitv2>



A Receita Estadual atualizou os modelos existentes de CVIs e incluiu novos modelos. As mudanças foram implementadas a partir da alteração legislativa do Programa PIT, que entrou em vigor a partir de 1º de julho de 2023.

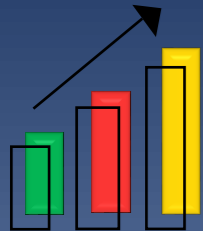
Os novos modelos de CVIs e o novo modelo de Anexo Z-6 (arquivo padrão para solicitar as ações dentro da prestação de contas do PIT) estão disponíveis para download no seguinte link:

<https://atendimento.receita.rs.gov.br/formularios-e-manuais>

Atenção!

Para as ações do primeiro semestre de 2023 permanecem as regras e pontuações do PIT vigentes até então, devendo os municípios usarem como base para seus processos de prestação de contas o Manual disponibilizado pela Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios – DRCM.

As novas regras do PIT já estão valendo para as ações que serão realizadas no segundo semestre de 2023, mas não interferem no processo de prestação de contas do 1º semestre.



RS lidera o número de inscrições no Prêmio Nacional de Educação Fiscal

Considerado o principal prêmio de educação do Brasil, o Prêmio Nacional de Educação Fiscal encerrou, dia 30 de junho, a fase de inscrições para sua 11ª edição. Foram inscritos 254 projetos de escolas, instituições, matérias da grande imprensa e projetos de tecnologia.

Os cinco estados com maior número de inscrições de escolas e instituições foram Rio Grande do Sul (59); Santa Catarina (37); Minas Gerais (34); Pará (23); e Amazonas (12). Mais uma vez, os gaúchos lideram o número de inscritos na premiação. O estado conta com um importante incentivo para isso: o Programa de Integração Tributária – PIT, instituído pela Lei 12.868 de 2007, que estimula a educação fiscal através do incremento no índice de retorno do ICMS para os Municípios.

A categoria imprensa recebeu 29 inscrições de matérias publicadas em jornais como Valor Econômico, Folha de

S. Paulo, Estadão, além de emissoras de TV e rádio. As reportagens são relacionadas à educação fiscal, à importância social dos tributos e da receita pública, à vida em sociedade e à qualidade dos gastos públicos. Na categoria projetos de tecnologia, dez aplicativos desenvolvidos em instituições públicas e privadas seguem para análise da Comissão Julgadora.

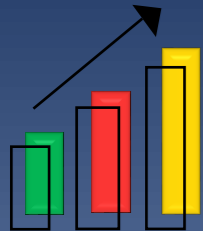
Para a Febrafite, a Educação Fiscal forma aquilo que mais impacta a vida em sociedade, a consciência de cidadania. “O Prêmio Nacional é uma iniciativa que orgulha a todos da Febrafite e parceiros, pois acreditamos no poder transformador da Educação, como ferramenta fundamental na formação da cidadania. Nosso desafio é enorme, do tamanho do Brasil”, afirma a coordenadora-geral do Prêmio Nacional e 1ª Vice-Presidente da FEBRAFITE, Maria Aparecida Meloni (Papá).

[Clique aqui](#) para acessar a relação de todos os projetos inscritos na edição 2023!

Premiação

A cerimônia de premiação desta edição acontecerá no dia 31 de outubro, no auditório da Enap (Escola Nacional de Administração Pública), em Brasília (DF).





Receita Estadual disponibiliza Caderno Educação Fiscal - Planos de Aula para download

No mês de maio deste ano foi realizado o Curso de Educação Fiscal na BNCC que contou com a participação de tutores formados no Curso de Tutoria em Educação Fiscal na BNCC, promovido pela Receita Estadual. Durante o curso, os alunos tiveram contato com diferentes assuntos que tratavam sobre a função social dos tributos, a importância do controle social e da cidadania na construção de uma sociedade mais justa.

Como trabalho de conclusão, os alunos do curso construíram uma proposta pedagógica transversalizando a educação fiscal, através da elaboração de um plano de aula contemplando as diferentes etapas da educação básica.

Os tutores identificaram os planos que se destacaram pela abordagem da temática, organização, aplicabilidade e inovação. Estes planos foram organizados e agora estão sendo disponibilizados no Caderno Educação Fiscal - Planos de Aula de modo a

inspirar os docentes em suas práticas pedagógicas. No material, é possível conferir 35 Planos de Aulas com a temática da Educação Fiscal, sendo 10 da Educação Infantil, 11 do Ensino Fundamental Séries Iniciais (1º ao 5º), 11 do Ensino Fundamental Séries Finais (6º ao 9º) e 3 do Ensino Médio.

De acordo com a Técnica Tributária Giane Maria Zago, responsável pela supervisão pedagógica do caderno, este material é destinado aos professores e busca trazer exemplos e inspiração para facilitar o trabalho de inclusão da educação fiscal nas práticas pedagógicas.

Para fazer o download do caderno, clique na imagem ao lado.



Conheça os outros materiais disponíveis para download no site de Educação Fiscal na aba "[Materiais Pedagógicos](#)"

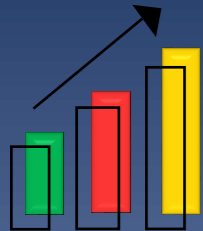
Educação Infantil - Traz atividades como percepção visual, desenho, colorir, ligar os pontos, alfabeto, cores, formas geométricas, jogo dos 7 erros, caça-palavras, quebra-cabeça, etc.

Ensino Fundamental 1º e 2º ano – Ainda estão disponíveis versões impressas dos cadernos pedagógicos "Aprendendo a ser Cidadão" para o 1º e 2º ano do ensino fundamental. Solicitações devem ser enviadas via formulário eletrônico ([link](#)).

Ensino Fundamental 3º a 5º ano – Os cadernos "Aprendendo a ser Cidadão" para 3º a 5º ano do ensino fundamental.

Caderno de Jogos Educativos - O caderno contém jogo da memória, três quebra-cabeças, dominó, três jogos da velha, e um responde ou passa com 21 perguntas.





Curso Gestão das Receitas Municipais forma mais de 300 servidores municipais

Foram concluídas as dez turmas do curso “Gestão das Receitas Municipais”, com 309 alunos aprovados. O curso foi uma iniciativa inovadora da Receita Estadual, construído com o propósito de subsidiar os municípios para que estes possam potencializar os repasses recebidos do Estado e também melhorar o seu desempenho no PIT através do incremento na pontuação com ações de Educação Fiscal e combate à sonegação fiscal.

450 servidores municipais, de 317 municípios gaúchos, participaram da formação, que registrou um índice de 64% de aprovação. Todas as turmas foram realizadas na plataforma EAD Receita Estadual, com aulas no formato à distância, divididas em quatro módulos, e encontros síncronos semanais durante o período do curso.

O Manual de Auditoria das Receitas Municipais Partilhadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, que baseou o conteúdo do curso e traz um conjunto

de orientações e atividades com base no Programa de Integração Tributária (PIT), está disponível para download no site da Receita Estadual ([link](#)).

De acordo com Décio Rauber, chefe da Seção PIT, o curso foi uma proposta inovadora da Receita Estadual reforçando o compromisso do PIT de parceria entre Estado e Municípios, pois somando esforços para que os municípios possam ter maior arrecadação, isso repercute diretamente nos serviços públicos prestados à sociedade, afirma.

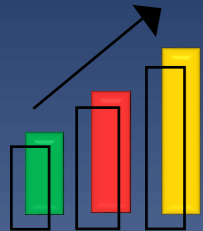


Em comemoração ao aniversário de 20 anos do Programa de Educação Fiscal do Rio Grande do Sul – PEF/RS, criado oficialmente pela Lei 11.930, de 23 de junho de 2003, foi lançado o selo comemorativo de 20 anos do PEF/RS e um novo layout para as edições do Boletim Informativo PIT deste ano.

Acompanhe no site de Educação Fiscal todas as notícias e eventos!

<http://www.educacaofiscal.rs.gov.br/>





Receita Estadual disponibiliza 500 vagas para novo curso: “IPM – Novos Critérios de Cálculo”

A Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios da Receita Estadual está lançando um curso inédito que irá abordar os novos critérios de cálculo do índice de Participação dos Municípios – IPM, mudanças trazidas pela Emenda Constitucional 108/2020.

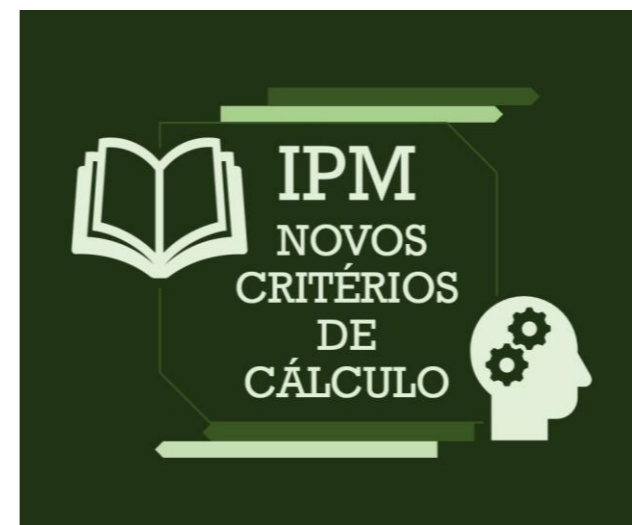
Serão oferecidas 500 vagas nesta primeira turma e o público-alvo são os servidores municipais que desempenham atividades relacionadas ao IPM e PIT. O curso terá certificação com carga horária de 8 horas e será totalmente realizado a distância, na plataforma EAD Receita Estadual.

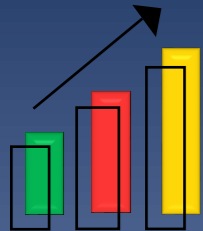
Link de inscrição:

<https://forms.gle/9o1A5nBH6GRyirFT6>

Informações do curso

- Período do curso: 14 a 25/09/2023
- Carga horária: 8 horas
- Conteúdo programático:
 - Emenda Constitucional 108/2020 e o impacto no repasse aos municípios
 - Conceitos básicos para entender a avaliação educacional
 - SAERS e IMERS
 - Cálculo do IMERS
- Regras de certificação: aproveitamento de pelo menos 70% nas atividades avaliativas.
- Público-alvo: servidores municipais.
- Vagas: 500 vagas
- Enquadramento de pontuação no PIT: Ação 1.02 - Participar de cursos de educação fiscal, presencial ou à distância, oferecidos ou coordenados pelo Programa de Educação Fiscal, estadual ou nacional.
- Local: Online (plataforma Receita EAD)





Conheça o livro infantil “O Jardim dos Tributos”, projeto iniciado no município de Alegrete e que está disponível para acesso de todos

A história, escrita pela professora Patrícia Luciene de Albuquerque Bragamonte e ilustrada pela graduanda em Design de Comunicação Sofia Trevisan Farret, emergiu da necessidade de materiais lúdicos e adequados sobre o tema do tributo e sua função social para crianças da Educação Infantil e dos Anos Iniciais.

Com uma linguagem simplificada e acessível para crianças e com fins didáticos, a autora e a ilustradora buscaram preencher a lacuna de material para esta faixa etária no tema.

Com a parceria e apoio da OXM Tecnologia, empresa de desenvolvimento de softwares, o livro “O Jardim dos Tributos” está disponível para download e pode ser utilizado pelos professores para trabalhar com os temas da Educação Fiscal, nas escolas. É só entrar no [site e baixar!](#)



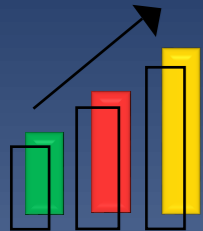
Para fazer o download do livro, clique na imagem acima.

O Jardim dos Tributos é um livro que fala sobre a existência dos tributos e sua importância em nossa sociedade. A história se volta para o terrível inverno que ameaçava o bem estar dos insetos habitantes do jardim, fazendo com que trabalhassem em equipe (contribuindo com impostos) para fazer melhorias, concedendo alimentos e moradias a todos.

Projeto “O Jardim dos Tributos”

Coordenado pela professora Patrícia Albuquerque Bragamonte, com o objetivo de oportunizar o aprendizado sobre os tributos e sua função social para educandos da Educação Infantil (Pré-escola) e do Ciclo de Alfabetização (1º e 2º anos do Ensino Fundamental), de forma lúdica e adequada à Base Nacional Comum Curricular, prevê atividades que envolvem a produção de um livro, realização de oficina colaborativa com os professores, momentos de socialização das aprendizagens com a 1ª Mostra de Educação Fiscal da Escola e a participação na 42ª Feira do Livro.

Já estão acontecendo oficinas e palestras realizadas no município Alegrete ao longo do segundo semestre de 2023.



Publicação IPM Provisório 2024 – Nota de Esclarecimento

Comunicamos que foi publicada a portaria nº 085/2023 que divulga os índices provisórios resultantes para fins de participação dos municípios deste Estado no produto da arrecadação do ICMS para o exercício de 2024 (DOE de 31/08/2023). O prazo de recebimento das impugnações se encerra dia 30/09/2023.

Ressaltamos que, como realizado ano passado e de acordo com a IN N° 45/98, Título I, Cap. XIV, subitem 4.5.4, a impugnação deverá ser feita exclusivamente através de Protocolo Eletrônico, seguindo as orientações descritas no “Roteiro para Impugnação Eletrônica IPM – PE”, disponível na nossa página na Internet em:

<https://receita.fazenda.rs.gov.br/conteudo/13268/roteiro-impugnacao-eletronica-ipm>

Lembrando que serão desconsideradas as impugnações que forem encaminhadas por outros meios, tais como, pelo correio, presencialmente ou por e-mail. Além disso, será aceito

apenas um protocolo por prefeitura (o primeiro encaminhado)

Destacamos abaixo algumas informações presentes no “Roteiro para Impugnação Eletrônica IPM – PE”:

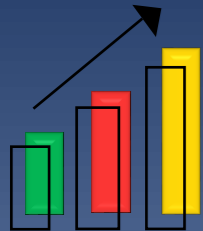
- A Petição consiste em um Ofício do Prefeito Municipal, Secretário Municipal ou representante legal, assinado digitalmente. O ofício pode ser assinado fora do Portal de Prefeitura, de acordo com o link <https://receita.fazenda.rs.gov.br/lista/4269/>, adicionando o arquivo já assinado (P7S) no Protocolo Eletrônico - Petição. Ao anexar no Protocolo Eletrônico, utilize esse arquivo com extensão p7s e não o PDF. Ver as observações constantes no Roteiro quanto a assinatura digital.
- Um arquivo pdf por tipo de impugnação (SN, Frete, GMA, Anexo 1). Este(s) arquivo(s) deverá(ão) constar o formulário digitalizado mais outros documentos comprobatórios, também digitalizados. Por exemplo, se for de GMA, referente a digitação no SITAGRO, no arquivo deverão constar os formulários e as NFP's de Venda e

Contranota digitalizadas.

- Planilha, em formato Excel, de acordo com o modelo disponível na nossa página, no link Formulários para Recursos. Esta planilha é utilizada, por exemplo, quando houver impugnação de NFes.

Todos os arquivos deverão ser digitalizados, em formato pdf, com exceção da planilha modelo, que deverá ser em formato Excel (xls, xlsx).

Informamos que foram consideradas as PGDAS-D e DEFIS retificadas até a data de 12/06/2023, as quais constam para o provisório publicado. Lembrando que eventual impugnação do Simples Nacional deverá ser anexada planilha, em formato excel, conforme descrito no Roteiro de Impugnação. Caso se identifique que o valor impugnado se refere a algum mês específico, poderá ser anexada somente a PGDAS-D do mês correspondente, juntamente com a DEFIS anual.



Publicação IPM Provisório 2024 – Nota de Esclarecimento

Para as impugnações relativas a GMB/GIA, a data de corte também foi considerada como o dia 12/06/2023. Porém, caso haja alguma retificação, por parte do contribuinte, após esta data até a data de encerramento do prazo de recursos (30/09/2023), não será necessária a respectiva impugnação, pois será realizada uma nova carga das GMB/GIAs após a data mencionada acima.

Para as impugnações que tratam de Produção Primária, destacamos que as vendas para fora do Estado (Outra UF e Exportação) são computadas através do documento fiscal de saída emitida pelo Produtor Rural. Portanto deverá haver ou NFe de Saída emitida pelo PPR ou, no caso de Microprodutores a operação poderá ser acobertada também através de NFP “papel”, sendo que, neste último caso, as operações deverão ter sido digitadas no SITAGRO.

Foram consideradas no cálculo do AIM o Valor Adicionado dos MEI, sendo obtidos através das DASN-SIMEI declarados pelos Microempreendedores Individuais. Sendo obtido através do percentual de 32% sobre o Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições declarado. Neste ano foram lançados os valores do ano base 2022, o qual constará no RAIM450 como “MEI - DASN - SIMEI”.

Os valores correspondentes aos débitos do Sistema Integrado, do ano base 2022, foram lançados em Outras Origens e constarão no RAIM450 como “AJUSTE SISTEMA INTEGRADO”, levando em consideração o disposto na PORTARIA Nº 66/2023 – RE, publicado no DOE em 25/08/2023.

Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios – DRCM
Seção de Apuração do Índice dos Municípios - SAIM



Em comemoração ao aniversário de 20 anos do Programa de Educação Fiscal do Rio Grande do Sul – PEF/RS, criado oficialmente pela Lei 11.930, de 23 de junho de 2003, foi lançado o selo comemorativo de 20 anos do PEF/RS e um novo layout para as edições do Boletim Informativo PIT deste ano.

Acompanhe no site de Educação Fiscal todas as notícias e eventos!
<http://www.educacaofiscal.rs.gov.br/>

